# Imprensa Oficial
## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 30 de junho de 2018 - n.º 1997 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas


# Vem aí o Festival de Inverno de Atibaia 2018!

*Cidade terá 43 atrações culturais gratuitas de 1º a 29 de julho*




Durante todo o mês de julho, 43 atrações gratuitas ao público aquecerão o frio da estação com muita cultura e diversão. O público poderá prestigiar diversos tipos de manifestação artística, como música, teatro, dança, literatura e artesanato, no Festival de Inverno de Atibaia 2018, que começará no próximo dia 1º e seguirá até o dia 29 de julho. A programação da Prefeitura conta com atividades para todos os gostos e idades no Centro de Convenções, Praça da Matriz, Estação Sesi, Clube Recreativo Atibaiano, Coreto Silvio Caldas e bairro Jardim dos Pinheiros. Confira todas as atrações e não perca!

**Música -** O Festival de Inverno de Atibaia 2018 reunirá o melhor da música regional, que somado a grandes sucessos brasileiros, levarão ainda mais cultura para toda a população. A abertura contará com show da Big Band e, ao longo da primeira semana, o público poderá prestigiar ainda a Comunidade Musical, SUR – Duo Rafael Cardozo e Pedro Macedo, Purebar e Ana Vilela. Já na segunda semana, o Coral Bel Canto, Quinteto de Metais e Banda de Percussão, Meu Quintal com Lu Abran e Circuladô de Fulô se apresentarão.

Na terceira semana, de 15 a 21, a Prefeitura preparou uma programação repleta de shows para todos os gostos: Caravana da Viola, FAMA, Sertanejo e seus Encantos, Grupo Madeiras e Banda de Percussão, Elas – Grupo Cantoria, Sambas e Serestas – Tuco Pelegrino e participação de Roberto Seresteiro, Banda Kz55 e Raíces de América garantirão a diversão do público. Na última semana, de 22 a 29 de julho, será a vez das apresentações da Banda Sinfônica Primeiro Movimento FAAT, Orquestra de Câmara, Os Olhos de Maria com Arnaldo Freitas, Duo Fryan, Um Concerto Especial, Rodrigo Santos e Banda – baixista do Barão Vermelho, "Pé de Pássaro", com Isadora Títto, e Tributo a Jacob do Bandolim com Sanfonias.

**Teatro -** Com diversas apresentações teatrais, o Festival de Inverno oferecerá ao público peças como "De Novo Essa Conversa", o musical infantil "Pinta Som", "O Despertar da Primavera", o teatro infantil "Kelly 20", "Gandhi e a Ética Inspiradora" com João Signorelli", "Casa Depois Me Conta", "Sobrevidas", ao longo do mês de julho.

**Dança -** Os mais variados tipos de dança entraram na programação do festival. Entre as apresentações estão Noche Flamenca, Belas Divas, dança do ventre, dança indiana com Andrea Albergaria, grandes clássicos e grandes musicais com a companhia de ballet Copélia e Taiko.

**Artesanato -** O Festival de Inverno oferecerá, nos dias 10 e 17 de julho, workshop de Arte e Fuxico. Os alunos poderão aprender sobre as pequenas trouxinhas decorativas de tecido feitas por meio de corte e franzido.

**Literatura -** No dia 21 de julho, a Prefeitura de Atibaia realizará mais uma edição da tradicional Feira de Troca de Livros, desta vez no bairro Jardim dos Pinheiros. O evento ainda contará com apresentação da banda 24 de Outubro e oficina literária.

**Eventos -** Esta edição do Festival de Inverno ainda inclui a Comemoração aos 110 anos da imigração Japonesa em Atibaia, o projeto Dançando Pela Terra e a Marcha Para Jesus, com Tom Carfi, PG e Banda.

# Atos do Poder Executivo

## Compras, Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2018, PROCESSO Nº 13.845/2018, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e marketing, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informações ao público em geral. Entrega e abertura dos envelopes: às 09 horas do dia 20 de agosto de 2.018, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição de cópias do edital os interessados deverão acessar site www.atibaia.sp.gov.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de junho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 15.955/18 – ADJUDICAÇÃO. Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 925 (novecentos e vinte e cinco) Conjuntos Aluno no Tamanho 04 (modelo 1 – MDF/MDP), no valor total de R$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais), e 39 (trinta e nove) Conjuntos Professor (CJP 01) no valor total de R$ 12.753,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e três reais), tendo em vista que os respectivos preços foram classificados em primeiro lugar pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Pregão Eletrônico n.º 10/2017 e respectiva Ata de Registro de Preços n.º 6/2017. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de junho de 2.018. Marcia Aparecida Bernardes. Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, 29 de junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.452/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018. INTERESSADO: Secretaria de Educação. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de luva descartável e saco plástico para coleta de amostras de alimento, destinados ao uso da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 077/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, para o lote 01 (R$ 0,02); RIVALDO VALERIO NETO, para o lote 03 (R$ 14,00); ANA VALERIA TONELOTTO, para o lote 04 (R$ 11,90); O lote 02 foi FRACASSADO.. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de junho de 2018 - Marcia Aparecida Bernardes - Secretaria de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de Junho de 2018

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.784/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 11/2018. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Unidade de Saúde e Praça do Complexo Santa Clara/ Caetetuba, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos, e, inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 3.167.119,41 (três milhões, cento e sessenta e sete mil cento e dezenove reais e quarenta e um centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2.018. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde, Otávio Batista de Lima Neto – Secretário de Esportes e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.223/18. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/18. INTERESSADO: Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 162018, destinados ao atendimento de demandas judiciais, sem indicação de marca, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 073/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: CM HOSPITALAR S.A. para os lotes 05 (R$ 68,87) e 06 (R$ 1,32); Os lotes 01, 03, 04, 07 e 08 foram desertos; O lote 02 foi fracassado. Publique-se, Encaminhe-se; À Secretaria de Administração para as seguintes providências: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2018. - Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.989/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 14/2018, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 081/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários

# Atos do Poder Executivo

entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: CM Hospitalar Ltda, para os lotes 01 (R$ 0,370), 18 (R$ 135,69), 19 (R$ 5,630), 20 (R$ 5,630) e 25 (R$ 8,620); Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares, para os lotes 06 (R$ 2,950), 12 (R$ 1,290), 16 (R$ 5,560), 17 (R$ 10,30), 21(R$ 1,340), 26 (R$ 2,120) e 27 (R$ 1,390); Aglon Comércio e Representações Ltda, para os lotes 07 (R$ 3,200), 15 (R$ 1,525) e 24 (R$ 1,930); Dupatri Hospitalar Importação e Exportação Ltda, para o lote 09 (R$ 0,30), 10 (R$ 0,80), 11 (R$ 2,180), 14 (R$ 5,294) e 23 (R$ 329,090); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de junho de 2018. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretaria de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.046/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/18. OBJETO: Locação de aparelho ultrassom destinado ao uso na Unidade Básica de Saúde – UBS Centro, para atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, ao 28º dia do mês de junho de 2018. - MARIA AMÉLIA SAKAMITI RODA – Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de junho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

**AVISO DE CONTRARRECURSO**

PROCESSO N.º 14.031/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Diretor do município de Atibaia/SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pelas licitantes: GEO BRASILIS CONSULTORIA PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA e OLIVER ARQUITETURA LTDA, referente à fase de Classificação das Propostas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 28 de junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

**DECISÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO 04.588/2018. Assunto: Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico nº 189/17 - Processo Administrativo 26.882/17, tendo por objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Lista 39/2017, destinados ao atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE. Vistos, - Em face dos elementos constantes dos autos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as razões da manifestação da Secretaria de Administração à fls. 70/74 por seus próprios fundamentos, pelo que NEGO PROVIMENTO ao mérito do exposto pela empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI EPP, quanto à entrega efetuada, uma vez que inexistem circunstâncias relevantes que justifiquem a modificação do ato praticado, em sequência ratifico a mantença da sanção aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 26 de junho de 2018. - Maria Amélia Sakamiti Roda - Secretária da Saúde

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 28 de junho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo nº 11.881/12 – Dispensa nº 006/12 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 110/12 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadora: mitra diocesana de bragança paulista (paróquia são joão batista) – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 12.722,96 –Vigência: 02 meses – Assinatura: 11/05/18.

Processo nº 16.216/18 – Termo de Contrato Administrativo n.º 049/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tecno Inova Is Sistemas de Informação Ltda – Objeto: Prestação de serviço de empresa para ministrar curso à distância de auxiliar em saúde bucal (ASB) destinados aos assistentes em serviços de saúde – Valor: R$ 6.392,00 –Vigência: 06 meses – Assinatura: 28/05/18.

Processo nº 06.966/18 – Concorrência Pública nº 007/18 – Termo de Contrato Administrativo n.º 057/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Construtora Jóia Brasil Ltda EPP – Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação da EMEI Profª Ercília Aparecida Bacci, Atibaia/SP – Valor: R$ 2.064.268,21 –Vigência: 20 meses – Assinatura: 21/06/18.

Processo nº 06.964/18 – Tomada de Preços nº 006/18 – Termo de Contrato Administrativo n.º 059/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Boreal Engenharia Ltda – Objeto: Prestação de serviço sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequação da drenagem, pluvial na Avenida Juca Peçanha, próximo ao condomínio Osato, Bairro Marmeleiro, Atibaia/SP – Valor: R$ 57.762,14 –Vigência: 05 meses – Assinatura: 26/06/18.

Secretaria de Administração, 29 de junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

**EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO**

PROCESSO: N.º 20.562/2018
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 040/18
INTERESSADO: MARIA BRANCA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA.
JULGAMENTO: 29/06/2018

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

**EXTRATO DE ATAS**

# Atos do Poder Executivo

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 09.139/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, lista 01/18, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/06/2019).
Atibaia, 11 de Junho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 296/18
Empresa: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.

Lote: 08
Descrição: Cimento endodôntico a base de Hidróxido de Cálcio não rensinoso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: cimento temporário para obturação de canal radicular, composição: hidróxido de cálcio (38%); sulfato de bário (38%); iodofórmio (26%); veículo Embalagem: seringa com quantidade máxima de 3 g com bicos aplicadores.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: KIT
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 17,50
Valor Total: R$ 875,00

Lote: 23
Descrição: Moldeira plástica, com as seguintes especificações técnicas mínimas: esterilização em autoclave até 134°; disponível em 8 tamanhos (nº 1 ao 8), apresentam bordas arredondadas e lisas, canaletas de retenção internas, extraperfurações verticais que aumentam a retenção do material.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: KIT
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 29,00
Valor Total: R$ 580,00

Lote: 24
Descrição: Papel para espatulação 15 cm x 7,5 cm bloco 50 folhas.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: BL
Marca: DMS
Valor Unitário: R$ 8,50
Valor Total: R$ 8.500,00

Lote: 26
Descrição: Selante com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição mínima – BISGMA, TEGDMA, monômeros metacrílicos ácidos, estabilizantes, carga e fluoretos; apresentação – embalagem contendo, no mínimo, 1 seringa com quantidade não inferior a 2 g.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 8,00
Valor Total: R$ 400,00

Lote: 27
Descrição: Tesoura spencer com as seguintes especificações técnicas mínimas:
para retirada de ponto; confeccionado em aço inoxidável; tratamento térmico das peças; dimensão: comprimento entre 9 cm e 14 cm; cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação para efeito de garantia; embalado individualmente; garantia de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 22,00
Valor Total: R$ 660,00

Lote: 28
Descrição: Tira de poliéster para resina caixa 50 unidades com as seguintes especificações técnicas mínimas: matriz de poliéster indicada para contenção durante restaurações; material extremamente fino; flexível; translúcido
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: CX
Marca: Quimidrol
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 50,00

Ata de Registro de Preços n.º 297/18
Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Arco de Ostby plástico tamanho adulto.
Consumo Estimado Anual: 15
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 5,26
Valor Total: R$ 78,90

Lote: 03
Descrição: Bandeja clínica com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; dimensões aproximadas e não inferiores = 22 cm X12 cm X 1,5 cm.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Aconox
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 1.050,00

Lote: 05
Descrição: Broca Maxi Cut nº 1508 baixa rotação, broca de carboneto de tungstênio com corte cruzado regular azul. Embalagem com uma unidade.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Marca: Edenta
Valor Unitário: R$ 159,00
Valor Total: R$ 3.180,00

Lote: 06
Descrição: Broca minicut com as seguintes especificações técnicas mínimas: para uso em baixa rotação (peça reta); confeccionada em carboneto de tungstênio; corte cruzado fino; comprimento aproximado e não inferior a 40 mm; diâmetro da ponta ativa aproximado e não inferior a 6 mm; instruções de manuseio na embalagem
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Marca: Mastercut
Valor Unitário: R$ 55,16
Valor Total: R$ 1.103,20

# Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 298/18
Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME.

Lote: 02
Descrição: Bandeja cirúrgica com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; dimensões aproximadas e não inferiores a 24 cm X 18 cm X 1,5 cm; cada peça deverá ter gravado: referência; logomarca do fabricante; lote de fabricação, para efeito de garantia; 10 anos de garantia contra defeito de fabricação.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: Aço Inox
Valor Unitário: R$ 26,80
Valor Total: R$ 1.340,00

Lote: 04
Descrição: Broca Diam. Acabamento 3168, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; formato esférico; haste regular; polida e concêntrica; corte médio; sanitizadas e esterilizadas; instruções de manuseio na embalagem; embaladas individualmente em unidade.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: 3R
Valor Unitário: R$ 3,93
Valor Total: R$ 393,00

Lote: 07
Descrição: Câmara escura para revelação. Câmara escura para revelação – especificações técnicas: peso: 1,8 kg; dimensão: largura 34 cm, profundidade 29 cm, altura: 22c m. dimensões internas: largura 24 cm, profundidade: 30 cm, altura 17 cm. a câmara escura não possui sistema elétrico. características: angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador, evitando o seu stress físico durante a revelação do filme. caixa moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor, sendo que a superfície externa é branca com alto-brilho, e a parte interna sem brilho, evitando a velação dos filmes radiográficos. garantia de 1 ano da data de entrega. com registro na Anvisa.
Consumo Estimado Anual: 05
Unidade: UN
Marca: Biotron
Valor Unitário: R$ 139,53
Valor Total: R$ 697,65

Lote: 10
Descrição: Cureta tipo MC Call n 13-14 dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; cabo oitavado; possui 2 pontas ativas e cortantes, dimensões aproximadas e não inferiores = 17 cm.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 10,25
Valor Total: R$ 307,50

Lote: 11
Descrição: Cureta tipo MC Call n 17-18 dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; cabo oitavado; possui 2 pontas ativas e cortantes, dimensões aproximadas e não inferiores = 17 cm.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 10,18
Valor Total: R$ 305,40

Lote: 12
Descrição: Cureta tipo MC Call n 19-20 dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; cabo oitavado; possui 2 pontas ativas e cortantes; dimensões aproximadas e não inferiores = 17 cm.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 10,25
Valor Total: R$ 307,50

Lote: 13
Descrição: Cureta tipo MC Call n 01-10 dupla com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; cabo oitavado; possui 2 pontas ativas e cortantes; dimensões aproximadas e não inferiores = 17 cm.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 10,23
Valor Total: R$ 306,90

Lote: 15
Descrição: Grampo de isolamento nº 0, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade; embalado individualmente.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 100,00

Lote: 16
Descrição: Grampo de isolamento nº 200 com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 100,00

Lote: 17
Descrição: Grampo de isolamento nº 206, com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade; embalado individualmente.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 9,99
Valor Total: R$ 99,90

Lote: 18
Descrição: Grampo de isolamento nº 212 com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade;

# Atos do Poder Executivo

embalado individualmente.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 9,99
Valor Total: R$ 99,90

Lote: 19
Descrição: Grampo de isolamento nº 3 com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças; acabamento opaco; corte e estampagem automática; garantia de longa durabilidade; embalado individualmente.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 9,60
Valor Total: R$ 96,00

Lote: 20
Descrição: Lima Hedstroem 1ª série 21 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável; secção circular; espiral de pequenos cones superpostos; embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 11,78
Valor Total: R$ 235,60

Lote: 21
Descrição: Lima Hedstroem 1ª série 25 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido em aço inoxidável; secção circular; espiral de pequenos cones superpostos; embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 240,00

PROCESSO N.º 12.868/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 18/2018, para atendimento de demanda judicial, com marca, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/06/2019).
Atibaia, 14 de Junho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 305/18
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 11
Descrição: Fluticasona, Furoato 27,5 mcg spray nasal 120 doses, cada dose contém 27,5 mcg de furoato de Fluticasona. Marca conforme determinação judicial: Avamys.
Marca: Glaxo
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 30,75
Valor Total: R$ 1.845,00

Lote: 17
Descrição: Pancreatina. Creon® 10.000. Capsulas de pancreatina sob a forma de mini-microesferas com revestimento ácido resistente. Marca Creon® conforme determinação judicial.
Marca: Abbott
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 0,979
Valor Total: R$ 2.114,64

Lote: 23
Descrição: Salmeterol, Xinafoato 36,25mcg (Equivalente A 25mcg De Salmeterol) + Fluticasona, Propionato 125mcg Aerossol Para Inalação Oral Spray, Frasco Com 120 doses. Marca conforme determinação judicial: Seretide.
Marca: Glaxo
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 76,86
Valor Total: R$ 4.611,60

Lote: 26
Descrição: Valproato de Sódio + Ácido Valproico 300 mg. Comprimidos revestidos de liberação prolongada Cada comprimido revestido de liberação prolongada contém: 199,8 mg de valproato de sódio e 87,0 mg de ácido valproico, equivalentes a 300 mg de valproato de sódio. Marca conforme determinação judicial: Torval Cr300).
Marca: Torrent
Consumo Estimado Anual: 1.440
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,658
Valor Total: R$ 947,52

Ata de Registro de Preços n.º 306/18
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 05
Descrição: Clorpromazina 100mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Amplictil.
Marca: Sanofi - Aventis
Consumo Estimado Anual: 1.080
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 0,29
Valor Total: R$ 313,20

Lote: 27
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 150mg comprimido. Marca conforme determinação judicial: Efexor.
Marca: Wyeth
Consumo Estimado Anual: 2.160
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 8,39
Valor Total: R$ 18.122,40

Ata de Registro de Preços n.º 307/18
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 19
Descrição: Pregabalina 150 mg Capsula. Marca conforme determinação judicial: Dorene.
Marca: Ache
Consumo Estimado Anual: 1.080
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 2,452

# Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 2.648,16

Lote: 22
Descrição: Rosuvastatina Cálcica 10 Mg comprimido revestido. Marca conforme determinação judicial: Trezor.
Marca: Ache
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 720,00

PROCESSO N.º 11.659/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de lixo, destinados ao uso do setor de varrição da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/06/2019).
Atibaia, 18 de Junho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 308/18
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO.

Cota: Principal
Lote: 01
Descrição: Saco para lixo na cor azul – capacidade de 200 litros reforçado. Medidas aproximadas: 90cm de boca x 110cm de altura. Embalados em pacotes com 100 unidades. Peso mínimo por pacote: 10kg. O produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante e medidas.
Marca: Castelo
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 75,00
Valor Total: R$ 337.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 309/18
Empresa: FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.

Cota: Principal
Lote: 02
Descrição: Saco para lixo na cor azul – capacidade de 50 litros reforçado. Medidas aproximadas: 63cm de boca x 80cm de altura. Embalados em pacotes com 100 unidades. Peso mínimo por pacote: 2,6kg. o produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante e medidas.
Marca: Vai-Lixo
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 16,95
Valor Total: R$ 76.275,00

Cota: Reservado
Lote: 01
Descrição: Saco para lixo na cor azul – capacidade de 200 litros reforçado. Medidas aproximadas: 90cm de boca x 110cm de altura. Embalados em pacotes com 100 unidades. Peso mínimo por pacote: 10kg. O produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante e medidas.
Marca: Vai-Lixo
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 64,50
Valor Total: R$ 96.750,00

Cota: Reservado
Lote: 02
Descrição: Saco para lixo na cor azul – capacidade de 50 litros reforçado. Medidas aproximadas: 63cm de boca x 80cm de altura. Embalados em pacotes com 100 unidades. Peso mínimo por pacote: 2,6kg. o produto deve conter etiqueta de identificação do fabricante e medidas.
Marca: Vai-Lixo
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 16,95
Valor Total: R$ 25.425,00

PROCESSO N.º 09.447/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/18

Objeto: Registro de Preços de eventual locação de equipamentos de rádio comunicação, destinados ao uso da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/06/2019).
Atibaia, 21 de Junho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 310/18
Empresa: TRC TELECOM LTDA.

Lote: 01
Descrição: Locação. Estação fixa VHF, estações fixas VHF/FM: composto por terminais de uso móvel com os demais acessórios e equipamentos compatíveis com o uso como estação fixa, a serem instaladas nas unidades operacionais da guarda municipal. Todas as estações fixas acessarão o sistema de rádio através de estações repetidoras; - O conjunto estação fixa deverá ser constituído de 1 transceptor modulação tdma VHF/FM (136 a 174 MHZ), 1 microfone de mão com tecla PTT; gabinete para alojar o rádio, com alto-falante e fonte de alimentação para entrada 110-220 VAC. Esta deverá estar com características adequadas à interligação com o subsistema de repetição, suporte de fixação, protetores contra descargas atmosféricas, cabo coaxial, conectores e demais acessórios necessários à instalação nos imóveis ocupados pelo corpo operacional. O painel do transceptor deverá possuir mostrador digital alfanumérico colorido para visualização dos grupos de conversação, mensagens de texto e outras funções do rádio; chave liga-desliga; controle de volume; seletor de canais de conversação e tecla de emergência. Tecnologia baseada em microprocessador, com funções programáveis via interface física, conectável a equipamento tipo PC. A programação do rádio será armazenada em memória eletrônica interna, e deverá ser mantida mesmo com o rádio desligado da alimentação. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID). A potência dos transmissores deve ser no mínimo de 50watts, compatível com a cobertura do sistema e dentro dos limites fixados em normas e regulamentos de telecomunicações.
Marca: Hytera
Consumo Estimado Anual: 96
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 14.400,00

Lote: 02
Descrição: Locação. Estação móvel veicular, estações móveis VHF/FM: composto por terminais para uso embarcado em viaturas com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento no veículo que compõem a frota da Guarda Municipal. Os equipamentos deverão ser instalados e configurados por conta da contratada nos veículos indicados pela contratante. O conjunto estação móvel veicular será constituído de 1 transceptor modulação TDMA VHF com mostrador

# Atos do Poder Executivo

digital alfanumérico colorido no mínimo 50 watts com modulação digital, GPS, 1 microfone de mão com tecla PTT; kit para instalação móvel em veículos (cabo de alimentação com terminais, porta-fusível e fusível de proteção); 01 sistema irradiante composto por antena externa para fixação no teto do veículo por meio de furação, tipo antena móvel veicular, a qual deverá estar acompanhada do respectivo cabo coaxial e conector coaxial compatível com o transceptor móvel; serviços de programação e instalação dos equipamentos nos veículos indicados pela contratante. Tecnologia baseada em microprocessador, com funções programáveis via interface física, conectável a equipamento tipo PC. A programação do rádio será armazenada em memória eletrônica interna, e deverá ser mantida mesmo com o rádio desligado da alimentação. Envio de identificação eletrônica do rádio (ID). Alimentação de 12VCC através da bateria automotiva dos veículos, podendo ter variação elétrica de até 20%, para mais ou menos.
Marca: Hytera
Consumo Estimado Anual: 480
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 72.000,00

Lote: 03
Descrição: Locação. Estação portátil, estações portáteis VHF/FM: composto por terminais portáteis para uso pessoal com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, quando o usuário estiver em campo. – O conjunto estação portátil modulação TDMA deverá ser constituído de 1 (um) transceptor de rádio portátil VHF/FM (136 a 174 MHZ) com GPS no mínimo 5 watts com grau de proteção IP57 (a prova da água); 1 (um) carregador de baterias com tensão de entrada 100 a 240 VAC (Full Range); 1 (uma) antena heliflex; 02 (duas) baterias de Li-Ion com autonomia mínima de 12 horas de operação, sendo 01 (uma) sobressalente; 01 (um) estojo em couro ou material identicamente reforçado e suporte para fixação ao cinto; serviços de projeto, instalação, programação e habilitação das estações ao sistema de repetição. As baterias devem ser de alta capacidade e autonomia mínima de 12 horas de operação. Os carregadores de bateria unitários, do tipo recarga rápida. O carregador deverá permitir a recarga da bateria separada ou fixada à estação portátil. Tecnologia baseada em microprocessador, com funções programáveis via por meio de interface física, conectável a equipamento tipo PC. A programação do rádio será armazenada em memória eletrônica interna, e deverá ser mantida mesmo com o rádio desligado da alimentação – Envio de identificação eletrônica do rádio (ID).
Marca: Hytera
Consumo Estimado Anual: 1.600
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 148,00
Valor Total: R$ 236.800,00

Lote: 04
Descrição: Locação. Estação repetidora, estação repetidora digital com fonte de alimentação, com protocolo DMR ETSI-TS-102-361 e chave de encriptação com no mínimo 250 códigos como medida de segurança, vocoder digital ambe 2, operando no espectro de radiofrequência dentro da subfaixa de frequência de VHF/FM (136 a 174 MHZ) com espaçamento de canais de 12,5khz conforme a resolução Anatel nº568, canais duplex com offset entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 4,6 MHZ, com método de acesso em TDMA (acesso múltiplo por divisão de tempo para operação com 02 (dois) canais simultâneos por repetidor, de forma automática, alto tráfego, no mínimo, 50 watts de potência de saída de RF produzidos pelo circuito original do equipamento, sem a inclusão de recursos externos, podendo ser reduzida mediante programação. a modulação digital deverá permitir o tráfego simultâneo de voz e dados, no mesmo canal de radiofrequência. O site deverá conter: 01 rack padrão IMS de 19 polegadas, com portas frontal e traseira com sistema de ventilação; até 80 metros de cabo cellflex 1/2; 01 antena colinear 4 dipolos; 01 centelhador; conjunto de conectores e presilhas necessárias; 01 duplexador de 04 cavidades, cabos e conectores; 01 bateria estacionárias de 150 amperes.
Marca: Hytera
Consumo Estimado Anual: 96
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 1.400,00
Valor Total: R$ 134,400,00

PROCESSO N.º 13.039/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/18

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de coffe break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/06/2019).
Atibaia, 25 de Junho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 318/18
Empresa: PANIFICADORA JARDIM ALVINÓPOLIS LTDA.

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Bolo.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 25,00
Valor Total: R$ 5.000,00

Item: 02
Descrição: Bolo simples (diversos sabores).
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 21,00
Valor Total: R$ 12.600,00

Item: 03
Descrição: Broinha.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 14,95
Valor Total: R$ 1.495,00

Item: 04
Descrição: Carolina recheada (recheio doce).
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 38,00
Valor Total: R$ 26.600,00

Item: 05
Descrição: Carolina recheada salgada.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 23,00
Valor Total: R$ 6.900,00

Item: 06
Descrição: Croissant recheado (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 350
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 37,00

# Atos do Poder Executivo

Valor Total: R$ 12.950,00

Item: 07
Descrição: Folhado doce (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 28,00
Valor Total: R$ 5.040,00

Item: 08
Descrição: Folhado salgado recheado (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 180
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 34,00
Valor Total: R$ 6.120,00

Item: 09
Descrição: Mini lanche.
Consumo Estimado Anual: 5.000
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,15
Valor Total: R$ 10.750,00

Item: 10
Descrição: Mini pão de batata.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 21,98
Valor Total: R$ 5.495,00

Item: 11
Descrição: Pão de queijo (fabricação própria).
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 15.000,00

Item: 12
Descrição: Petit four variados.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 3.400,00

Item: 13
Descrição: Salgado assado variado (esfihas, empadas).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 39,50
Valor Total: R$ 31.600,00

Item: 14
Descrição: Salgado frito variado (coxinha, risólis, bolinha de queijo, kibe).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 39,50
Valor Total: R$ 31.600,00

Item: 15
Descrição: Sanduíche de metro (recheios variados).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 40,00
Valor Total: R$ 32.000,00

Item: 16
Descrição: Suco de frutas caixa de 01 L.
Consumo Estimado Anual: 5.500
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 7,90
Valor Total: R$ 43.450,00

Secretaria de Administração, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações*

## Secretaria de Planejamento e Finanças

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, informamos que **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos referente ao mês de maio de 2018.**

**Atibaia, 30 de Junho de 2018**

## Divisão de Fiscalização Tributária

**RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA CHAMADOIRA MARTINS ME**
**PROCESSO**: **38.349/2010**
**CNPJ: 12.833.868/0001-51**
**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – TALONÁRIO DE PAPEL**
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: nº36.874**

**Notificação de Paralisação**

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos 260, 261, 262 e 263 do § 2º do Código Tributário Municipal, notifica o interessado acima que no prazo de 30 (Trinta) dias contados da publicação deste Edital, apresente junto a Divisão de Fiscalização de Tributos os talonários fiscais de prestação de serviço série A de nº 001 à 100 liberados em 13/12/2010 para apuração / verificação e inutilização das notas em branco.

O não atendimento desta no prazo estipulado acarretará em sanções previstas na lei.

Para mais esclarecimentos, estamos à disposição na Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414-2720. **(e-mail): mtakebayashi@atibaia.sp.gov.br.**

Atibaia, 14 de Junho de 2018.

**Marcos K. Takebayashi**
**Divisão de Fiscalização de Tributos**

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Segurança Pública

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

**Secretaria de Segurança Pública**

**Mês: Maio / 2018**

**Multas de Infração de Trânsito Processadas**

| Item | Quantidade | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 1 | 1241 | R$ 278.259,76 |
| **TOTAIS** | **1.241** | **R$ 278.259,76** |

**Faturamento do Mês**

| Item | Valor Bruto | Valor Liquido | Valor Funset | Tarifas Bancárias |
|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 245.665,86 | R$ 232.912,57 | R$ 12.283,29 | R$ 470,00 |

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

**DIVISÃO DE URBANISMO**

**Decreto nº 7.863 de 15/02/2016**

**PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE**

**Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.**

| Processo | Interessado | Técnico |
|---|---|---|
| 20.220/18 | Luzia Vasques Massoni | Alcides Savério Blois Jr |
| 10.485/16 | Antônio Neilton Moisés | André Di Gregório de Toledo |
| 08.560/18 | Bruno Volpi de Carvalho | Andressa Ruiz Sette |
| 13.634/18 | Sérgio Diniz dos Santos | Celso Caetano Ferreira |
| 32.947/13 | Patricia do Nascimento | Cristian Martin Urbano |
| 00.425/18 | Alex Francis Júlio de Souza | Danilo Paula de Abreu |
| 16.714/15 | Paulo Antonio de Campos Junior | Dirceu Nunes da Silva |
| 02.531/18 | Adriana Ávila de Lima Cardoso | Douglas Furtuoso |
| 29.683/17 | Fabrício Sapienza | Fabrício Sapienza |
| 14.752/17 | Jorge da Conceição Lopes | Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues |
| 06.405/18 | Paulo Alexandrino da Silva Filho | Fernando Ciaramello Alves |
| 40.712/12 | Fabio Frischer | Flavia Ralston Magalhães Costa |
| 36.755/13 | Ingrid Davidovich Funtowicz | Flavio Ralston Magalhães Costa |
| 39.721/15 | Elizabeth Kazuko Ashikawa | João Paulo S. Zapparoli |
| 14.970/18 | Dirceu Kioshi Hasimoto | José Roberto do Prado Junior |
| 30.884/17 | Pedro Henrique Verdan Neves | Juliana Ignácio Perez |
| 01.729/17 | Antonio Alexandre de Ornelas | Karla Manfredi Pimentel |
| 25.586/17 | Make – Home Construtora Ltda | Luciano Gusmão Faria Bueno |
| 20.583/18 | Luigi Leoni | Luiz Carlos Camillo |
| 06.449/18 | Peranovich Empreendimentos Imobiliários Ltda | Luiz Carlos Camillo |
| 37.863/16 | Ricardo Klingenschmid Marques | Michel Chioatto Soulé |
| 17.059/17 | Edilaine Ribeiro | Michele Brizante |
| 15.879/18 | Wilson Miguel Petri Sanches | Orlando Federzoni |
| 19.108/18 | Paulo Luciano Faccin | Paulo Henrique Madueno |
| 13.880/18 | Eduardo Tiburtino Costa | Paulo Rogério Ribeiro |
| 15.392/18 | José Ernesto de Azevedo | Pedro Gabriel Campiteli de Azevedo |
| 05.887/17 | Leonardo Isamu Saito | Rafael Masashi Saito |
| 17.200/18 | Homerio Carlos Ribeiro | Renata Rittes Mena Barreto Alonso |
| 13.441/18 | André Maldonado Carvalho | Renato Sprengel Junior |
| 40.902/14 | Dom Empreendimentos e Incorporação Ltda | Renato Sprengel Junior |
| 45.248/14 | Dom Empreendimentos e Incorporação Ltda | Renato Sprengel Junior |
| 24.597/15 | José Maria Dias | Renato Sprengel Junior |
| 05.978/18 | Edson Losada Alves | Suzana de Moraes |
| 20.487/18 | Percidia Siva da Costa | Suzana de Moraes |
| 00.770/18 | Daniela Guimarães Werneck de Brito | Tábata Reis Kirsch |
| 20.249/18 | Caio Lamunier de Abreu Camargo | Thiago Nicolatti Menin |
| 22.249/15 | Hélio Sawaya | Wilson Raphael Doratiotto |
| 29.131/17 | Nicia Valéria Sanches | Wilson Raphael Doratiotto |

# Atos do Poder Executivo

## Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Coordenadoria, no período de **05 à 26 de junho 2018**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

| Processo | Autorização nº | Interessado | Assunto |
|---|---|---|---|
| 15719/2018 | 090/2018 | Kehl's Participações e Empreendimentos | Remoção de árvore nativa e exótica |
| 15253/2018 | 091/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore nativa |
| 15384/2018 | 092/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore nativa |
| 17574/2018 | 093/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 363/2015 | 094/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore |
| 13734/2018 | 095/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore |
| 13919/2018 | 096/2018 | Fulvio Cesar Durço | Remoção de árvore exótica |
| 13919/2018 | 097/2018 | Fulvio Cesar Durço | Remoção de árvore em área pública |
| 12760/2018 | 098/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore nativa |
| 11141/2018 | 099/2018 | Sandro Pacheco Bertolucci | Remoção de árvore exótica |
| 12901/2018 | 100/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 12994/2018 | 101/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 13199/2018 | 102/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 14951/2018 | 103/2018 | Gabriel Garbato | Remoção de árvore exótica |
| 10649/2018 | 104/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 12172/2018 | 105/2018 | Adriano Macellaro Graciano | Remoção de árvore exótica |
| 14247/2018 | 106/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 14288/2018 | 107/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |

| Processo | Licença nº | Interessado | Assunto |
|---|---|---|---|
| 12622/2018 | 030/2018 | Jose Luiz Fagundes Leal | Remoção de árvore nativa |
| 16234/2018 | 031/2018 | Prefeitura da Estância de Atibaia | Remoção de árvore em área pública |
| 13919/2018 | 032/2018 | Fulvio Cesar Durço | Remoção de árvore nativa |
| 11141/2018 | 033/2018 | Sandro Pacheco Bertolucci | Remoção de árvore nativa |
| 6920/2018 | 034/2018 | Antonio Alexandre de Ornelas | Remoção de árvore nativa |
| 14951/2018 | 035/2018 | Gabriel Garbato | Remoção de árvore nativa |
| 12172/2018 | 036/2018 | Adriano Macellaro Graciano | Remoção de árvore nativa |

# Atos do Poder Executivo

**EDITAL DE MULTA**
**Autuado(a): ELINALDO FEITOSA DA SILVA**
**Processo Administrativo nº: 19130/18 jp 24824/15**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 222**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 222 – sanção de MULTA, em 06/06/18, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental, referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) nº 022/16, celebrado em 15/03/16, plantio de 20 (vinte) mudas para compensação da supressão de dois indivíduos arbóreos no imóvel sito na Rua Rua Rio Preto, 1005 – Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

**EDITAL DE MULTA**
**Autuado(a): MIRTES APARECIDA NOBRE**
**Processo Administrativo nº: 17048/18**
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 192**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 192 – sanção de **MULTA** - em 16/05/18, no valor de **750** UVRM's (Setecentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de 3(três) indivíduos arbóreos nativos e poda de outro indivíduo arbóreo sem licença, em imóvel sito na Rua Vereador Napoleão Novisk, nº 120 – quadra 01 - lotes 03 04 – Loanda, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar nº 764/17, artigo 17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) e/ou ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel.: 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

**EDITAL DE COMUNICADO**
**Autuado(a): JANICE APARECIDA BARUFFI ME**
**Processo Administrativo nº: 1325/08**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 076**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 2243/18 em 16/01/18, interposto contra o Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 076 – sanções de MULTA, MULTA DIÁRIA e EMBARGO em 10/01/18, por implantação de estruturas de madeira para edificação em Área de Proteção Ambiental do Rio Atibaia, com área aproximada de 300 m², em imóvel sito na Estrada Hissaichi Takebayashi, nº 7560 – Rio Abaixo: após devida análise, as autoridades competentes decidiram **INDEFERIR** o pedido de cancelamento dos autos. São concedidos 5 (cinco) dias para pagamento da multa ou 20 (vinte) dias para oferecer recurso em instância superior, contados a partir da publicação deste edital. A Sanção de Embargo fica mantida e a multa diária continuará a ser cobrada até que se cumpra a notificação de retirada das estruturas e firmado TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental estabelecendo-se medida compensatória pelo dano causado. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

**EDITAL DE COMUNICADO**
**Interessado: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BUENO**
**Referente ao Processo: 9887/17**
**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1660**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia utiliza-se desta ferramenta para notificar da decisão do recurso em primeira instância protocolado sob nº 5874/18 em 08/02/18, interposto contra Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – MULTA - nº 046, emitido em 08/01/18, pela movimentação de terra alterando relevo local acima de um metro, sem alvará de licença em imóvel sito na Rua Cavalo- Marinho (antiga Rua 06), s/nº – lote 30 da quadra "O" - Rancho Maringá: após devida análise, as autoridades competentes decidiram **INDEFERIR** o pedido de cancelamento da multa. São concedidos 15 (quinze) dias para pagamento da multa ou oferecer recurso em instância superior, contados a partir da publicação deste edital. Notificação: o pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar passivo ambiental, deverá ser apresentado no prazo de 30(trinta) dias a documentação comprobatória da regularização da terraplenagem por meio do projeto protocolado sob º 8423/18. Quanto a supressão de vegetação sem deveidas licenças, deve ser apresentada documentação comprobatória da regularização do passivo gerado pela autuação da Polícia Militar Ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

**EDITAL DE MULTA**
**Autuado(a): ALISSON BEDORE**
**Processo Administrativo nº: 19937/18**
**Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 227**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a(o) autuada(o) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 227 – sanção de MULTA - em 14/06/18, no valor de 200 UVRM's (Duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano imóvel sito na Rua das Rosas, s/nº – lote 39 da quadra "H", o que constitui infração nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4037/11, regulamentada pelo inciso I do § 2º, artigo 2º do Decreto Municipal nº 6670/12. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a(o) autuada(o) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

# Atos do Poder Executivo

## Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 04/18 para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos I, que se dará no dia 13/07/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° a 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 26 de junho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 05/18 para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos II, que se dará no dia 18/07/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° a 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 26 de junho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 06/18 para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos III, que se dará no dia 24/07/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° a 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 26 de junho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12/18 para eventual aquisição de Lacres, que se dará no dia 31/07/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° a 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 28 de junho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/17 para eventual aquisição de veículos, que se dará no dia 26/07/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° a 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 29 de junho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/18 para eventual aquisição de hidrômetros e materiais correlatos para atender ao Plano de Perdas (Contrato Fehidro) e a Resolução n.º 50 da ARES/PCJ, que se dará no dia 19/07/2018 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 28 de junho de 2018.

# Atos do Poder Executivo

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**
Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 17/16, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, compreendendo os classificados nos Grupos **"**A (A1, A2 – Carcaças de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte - A3, A4 e A5), B e E", de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 306/04, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, com Sistema Informatizado de Pesagem Ponto a Ponto, para atender os Pontos de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Atibaia.
A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **23/07/2018 às 09h**. O Edital Consolidado II completo está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16h, mediante recolhimento de **R$ 108,00 (cento e oito reais).** Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 29 de junho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
Diretora de Administração

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.**
Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 01/18, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a atualização do plano diretor de combate e redução de perdas do sistema de abastecimento de água da Estância de Atibaia, conforme especificações constantes nos Anexos do presente Edital.
A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17/07/2018 às 09h**. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pela SAAE Atibaia deverão se cadastrar até o dia **12/07/2018**, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO V do Edital.
O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitação" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9h às 16h, mediante recolhimento de R$ 100,00 (cem reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 28 de junho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
Diretora de Administração

## Secretaria de Educação

Atibaia, 28 de Junho de 2018

**Ato decisório nº 59/2018**

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Luis Carlos Pinheiro, RG nº 21.229.554-8, nos cargos de Professor de Libras na E.M. Padre Armando Tamassia da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor Interlocutor de Libras na E.E Major Juvenal Alvim, no município de Atibaia.
Publique-se.

**Márcia Aparecida Bernardes**
**Secretária de Educação**

## Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 708/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao Sr. **LUIZ CARLOS BITENCORTE**, portador da cédula de identidade RG nº 11.165.302-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.003.008-50, nomeado no emprego em comissão de Gerente da Divisão Técnico-Legislativo, na Secretaria de Governo, para tratar de assuntos particulares no período de **04 a 06 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 709/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

# Atos do Poder Executivo

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, ao Sr. **CAUÊ ANDREASSI NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.934-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.471.428-65, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Administração de Governo, na Secretaria de Governo, para tratar de assuntos particulares nos dias **05 e 06 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 710/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.156.658-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.060.088-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Compras**, na Secretaria de Administração, a partir de **02 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 711/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **EDILMA GONÇALVES RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.216.075-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.243.478-48, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário**, na Secretaria de Administração, a partir de **02 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 712/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ADRIANA LOPES ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.318.654-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.666.278-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Compras**, na Secretaria de Administração, a partir de **02 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 713/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. **RONY CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 52.373.323-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.408.817-54, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Almoxarife e Estoque**, na Secretaria de Administração, a partir de **02 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

# Atos do Poder Executivo

**PORTARIA Nº 714/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

A servidora municipal Sra. **ANA FLAVIA NEVES TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.591.904-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.173.178-79, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Licitação**, na Secretaria de Administração, a partir de **02 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA Nº 715/2018 - SRH.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**DESIGNAR**

O servidor municipal Sr. **CLAUDINEI ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.731.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.410.468-02, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Sistema de Telefonia**, na Secretaria de Administração, a partir de **02 de julho de 2018**.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, **"Fórum da Cidadania"**, aos 29 de junho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de transportes (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 78º | DIEGO HENRIQUE | 339132309 |

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 76º | JESSICA FIGULANI FAQUIM | 364277932 |

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 145º | MARIANE CRISTINE MIRANDA | 467505238 |

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

| Classificação | Nome | R.G. |
|---|---|---|
| 258º | MARIA IOLANDA LEME DE LIMA | 1007994428 |
| 259º | MARIA HELENA BOERO HENRIQUES | 68184396 |

Secretaria de Recursos Humanos, 30 de Junho de 2018.

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**Secretário de Recursos Humanos**

# Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Governo

***Proc. nº 26567/2015***

***P O R T A R I A Nº 4.147-GP***
***de 21 de junho de 2018***

***O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***Nomeia*** *os servidores abaixo indicados para comporem o* ***Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -****, que tem por objetivo ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de atenção à saúde da Estância de Atibaia e equipes do Programa de Saúde da Família:*

*Silvia de Brito Costa*
*MÉDICA PEDIATRA*

*Adriana Micheli Machado*
*ASSISTENTE SOCIAL*

*Sílvio Roberto Lessa Ribeiro*
*PSICÓLOGO*

*Cristina Themudo Lessa*
*MÉDICA PSIQUIATRA*

*Juliana Figueiredo de Oliveira*
*PSICÓLOGA*

*Ana Laura Machado Nascimento*
*FONOAUDIÓLOGA*

*Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro*
*GERENTE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*

*Ramiro Vieira*
*MÉDICO INTERNISTA*

*Silvana de Lima Alvarenga*
*ASSISTENTE SOCIAL*

*Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 4.110, de 20 de março de 2018.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 21 de junho de 2018.***

***- Saulo Pedroso de Souza -***
***PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***

***(PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)***

***Proc. nº 7.627/01 – Vol. VI***

***P O R T A R I A Nº 4.149-GP***
***de 27 de junho de 2018***

***O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 493, de 11 de janeiro de 2006,* ***N O M E I A, em substituição,*** *membros da* ***COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ATIBAIA – LC nº 507/2006****, que passa a contar com a seguinte composição:*

***COORDENAÇÃO***

*Viviane Cocco*
***Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico***

*André Picoli Agatte*
*Louise Maria Prado Valente*
***Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano***

*Adauto Batista de Oliveira*
***Chefia de Gabinete***

*Luiz Fernando Rossini Pugliesi*
***Secretaria de Governo***

***EXECUÇÃO***

***Secretaria de Administração***
*Alexandre José de Araujo*

***Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social***
*Leila Ingrid Cordeiro Coelho*
*Tânia Alessandra de Moraes Tao*

***Secretaria de Agricultura***
*Adriano Capecci*

***Secretaria de Comunicação***
*Rodrigo Peçanha Ferreira*

***Secretaria de Cultura e Eventos***
*Thaís Amorim Moreira*

***Secretaria de Desenvolvimento Econômico***
*Azis Miguel Braojos*
*André Luis Elesbão Pedroso*

***Secretaria de Educação***
*Silvia Aparecida Pinto de Oliveira Campos*
*Eliane Doratiotto Endsfeldz*

***Secretaria de Esportes e Lazer***
*Márcio Isao Kikuchi*

***Gabinete do Prefeito***

# Atos do Poder Executivo

*Augusto de Pinho Rodrigues*

***Secretaria de Governo***
*Patricia Peçanha Ferreira*

***Secretaria de Habitação de Interesse Social***
Ticiane Costa Daloia

***Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano***
*Adriano Cesila*
*Cléber Alves dos Santos*

***Secretaria de Obras Públicas***
*Benedita Aparecida dos Santos Cintra*
*Daniel Prado*

***Secretaria de Planejamento e Finanças***
*Carlos Enrique Ferro*
*Takao Ikeda*

***Procuradoria-Geral do Município***
*Jadhi Martinelli Correa*

***Secretaria de Recursos Humanos***
*Khalina Akai*

***SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia***
*Luiz Alberto Malta Priolli*
*Ricardo Ydehara*

***Secretaria de Saúde***
*Aryoswaldo Bonini Júnior*
*José Eduardo Mariano*
*Rita de Cássia Faria Bergo*

***Secretaria de Segurança Pública***
*Ana Cristina Nunes Affonso Gabriel*

***Secretaria de Serviços***
*José Pedro Lessi*

***Secretaria de Turismo***
*Jun Takaha*

***Coordenadoria Especial da Cidadania***
*Julio Cesar Cuba dos Santos*

***Coordenadoria Especial de Defesa Civil***
*Thiago Franco de Oliveira*

***Coordenadoria Especial do Direito Animal***
*Carolina Moreno Castillo*

***Coordenadoria Especial de Emprego e Renda***
*Willian Barboza da Silva*
*Danilo Gonçalves de Aguiar*

***Coordenadoria Especial do Idoso***
*Lia Innocenti Risaliti*

***Coordenadoria Especial de Meio Ambiente***
*Daniel Borghi Filho*
*Gislaine de Carvalho*

***Coordenadoria Especial da Mulher***
*Georgina Aparecida Pitocco Piniano*

***Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico***
*Lucelino de Oliveira*

***Coordenadoria Especial de Relações Institucionais***
*Luiz Benedito Roberto Toricelli*

***Coordenadoria Especial de Solidariedade***
*Carla Goes Grosso*

***Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação***
*Gilmar Soares de Souza*

***Ouvidoria***
*Marcos Henrique de Melo*

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de junho de 2018.***

***- Saulo Pedroso de Souza -***
***PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA***

**Proc. 7824/2005**

**LEI Nº 4.605**
**de 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio atacadista e varejista de ferro, sucatas e materiais reutilizáveis e recicláveis, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso XIX, acrescenta o inciso XX e renumera o inciso XXI do Art. 2°, da Lei nº 4.271, de 10 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"XIX-** transbordo, triagem e reciclagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;

**XX-** aterro de inertes (resíduos da Classe II-B, conforme ABNT NBR 10.004:2004);

# Atos do Poder Executivo

**XXI-** outras atividades correlatas".

**Art. 2º** Altera o artigo 4º e acrescenta os §§ 3º, 4º e 5º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º** A instalação e o funcionamento de qualquer atividade abrangida por esta Lei somente poderá ser efetuada nas zonas que permitam indústrias, incluindo zona rural do município, em consonância com a legislação ambiental vigente.

**§ 3º-** A atividade de reciclagem e reutilização poderá se estabelecer concomitantemente à atividade de industrialização no mesmo local ou na mesma zona, desde que obedecida as normas estabelecidas nesta Lei e na legislação que trata desta matéria nos âmbitos municipal, estadual e federal".

**§ 4º-** A reutilização de material descartado ou sucateado, por parte de artesãos, Luthiers e semelhantes, fica isenta das exigências estabelecidas nos Art. 5º, 6º e 10º desta Lei, contando que seja executada pelos próprios, que o volume não ultrapasse 1 m³/mês em caso de processamento e 3m³ em caso de armazenamento de material, e que seja armazenado adequadamente a fim de evitar a proliferação de insetos, roedores e outros animais nocivos".

***§ 5º- Apenas poderão proceder à regularização, as empresas que antes da promulgação da presente lei, já estavam em funcionamento na zona mista, que permite atividades de serviços e comércios.***

***Art. 3º Acrescenta o artigo 4ºA e paragrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação***
***"Art. 4ºA As atividades relacionadas ao objeto desta lei não poderão causar impactos ambientais, supressão de vegetação, intervenção em área de preservação permanente, emissão de materiais gasosos e particulados.***

**Parágrafo Único** Em caso de uso de recursos hídricos, o requerente deverá solicitar outorga junto ao órgão estadual (DAEE)."

**Art. 4º** Fica excluído o parágrafo único do Art. 31, da Lei nº 4.271, de 10 de novembro de 2014.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de junho de 2018.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Silvio Ramon Llaguno -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO**

**- Daniel Borghi -**
**Coordenador Especial de Meio Ambiente**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 119/2018**

**D E C R E T O Nº 8.572**
**de 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.410.996,37** (hum milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 1.410.996,37** (hum milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) para suplementar a seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**
**2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS**
**504** – 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.110000.....R$ 1.384.992,00

**23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS**
**2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**524** – 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....R$ 26.004,37

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER**
**2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
**477** – 19.101.27.812.0054.2.127.319011.01.110000.....R$ 26.004,37

**21 SECRETARIA DE SERVIÇOS**
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS**
**2132 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS**
**508** – 21.101.15.451.0057.2.132.339039.01.110000.....R$ 1.384.992,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Atos do Poder Executivo

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de junho de 2018.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Sílvio Ramon Llaguno -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO**

**- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -**
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

**- Otávio Batista de Lima Neto -**
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 119/2018**

**D E C R E T O N° 8.573**
**de 28 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 408.644,81** (quatrocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 408.644,81** (quatrocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**
**884** – 24.400.10.301.0061.1.018.449052.05.300324.....R$ 100.000,00

**2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
**883** – 24.400.10.301.0061.2.137.335039.05.300314.....R$ 245.353,05
**885** - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300325.....R$ 29.980,00
**886** - 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300326.....R$ 29.940,00

**2142 PAB CUSTEIO**
**563** - 24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.300000.....R$ 3.371,76

**Art. 2º** O valor de **R$ 245.353,05** (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

**24 SECRETARIA DE SAÚDE**
**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
**852** – 24.400.10.301.0061.2.137.339039.05.300314.....R$ 245.353,05

**Art. 3º** O valor de **R$ 3.371,76** (três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2017.

**Art. 4º** O valor de **R$ 159.920,00** (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita **nº 24180311010 – FNS Bloco de Investimento**.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 28 de junho de 2018.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Sílvio Ramon Llaguno -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -**
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Processo nº 119/2018**

# Atos do Poder Executivo

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**D E C R E T O N° 8.574**
**de 29 de junho de 2018**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 74.422,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 74.422,00** (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**701 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
**2034 MANUT. E ESTR. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
**887** – 11.701.08.244.0019.2.034.339030.02.500327.....R$ 54.100,00
**888** – 11.701.08.244.0019.2.034.339036.02.500327.....R$ 13.200,00
**889** – 11.701.08.244.0019.2.034.449052.02.500327.....R$ 7.122,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rúbricas de receita e seus respectivos valores:
**Nº 17281091003** – FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Est. de São Paulo.....R$ 67.300,00
**Nº 24281091005** – FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Est. De São Paulo.....R$ 7.122,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 29 de junho de 2018.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Sílvio Ramon Llaguno -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO**

**- Adauto Batista de Oliveira -**
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Proc. nº 498/2018**

**D E C R E T O Nº 8.575**
**de 29 de junho de 2018**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em complemento ao Decreto 8.422, de 05 de janeiro de 2018, e considerando a necessidade de definir, com antecedência, os horários em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam se organizar à execução de seus serviços, sem prejuízo à população.

**DECRETA**

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das unidades administrativas da Prefeitura da Estância de Atibaia, dar-se-á da seguinte forma:

**I -** no dia dois de julho de 2018, o expediente estará suspenso das 10h00 às 14h00 (horário de Brasília); caso ocorra a prorrogação da partida, o expediente retornará às 15h00 (horário de Brasília); e

**II -** nos dias em que os jogos se realizarem às 15h00 (horário de Brasília), o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

**Art. 2º** Caberá aos gestores das unidades administrativa na Prefeitura da Estância de Atibais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento dos equipamentos públicos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de junho de 2018.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -**
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**
**CNPJ No 44.510.485/0001-39**
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
**(valores expressos em reais)**

| ATIVO | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **2.034.985** | **4.570.958** |
| **DISPONIVEL** | **983.674** | **873.663** |
| Caixa | 1.318 | 10.348 |
| Depósitos Bancários | 9.970 | 862.919 |
| Aplicações Financeiras | 972.386 | 396 |
| **REALIZÁVEL** | **1.051.311** | **3.697.295** |
| Subvenções a Receber | 628.425 | 3.252.000 |
| Adiantamentos a Funcionários | - | 63.989 |
| Materiais e Medicamentos | 418.840 | 381.306 |
| IRRF s/ Aplicações Financeiras | 4.046 | - |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **738.291** | **697.050** |
| **REALIZAVEL A LONGO PRAZO** | **51.803** | **122.238** |
| Depósitos e Cauções | 51.803 | 78.172 |
| Contas á Receber | - | 44.066 |
| **IMOBILIZADO** | **686.487** | **574.812** |
| Imóveis | 15.071 | 15.071 |
| Construções em Andamento | 255.769 | 255.769 |
| Equipamentos Médicos | 374.638 | 336.378 |
| Maquinas e Equipamentos | 86.364 | 59.989 |
| Móveis e Utensilios | 139.988 | 78.891 |
| Equipamentos de Informática | 73.092 | 64.811 |
| Veículos | 24.000 | 24.000 |
| Instalações | 10.155 | 10.155 |
| (-) Depreciações Acumuladas | -292.591 | -270.252 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **2.773.276** | **5.268.008** |

| PASSIVO | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **3.415.816** | **4.924.841** |
| **FORNECEDORES** | **1.238.453** | **579.581** |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | **757.454** | **727.993** |
| Salários á Pagar | 757.454 | 727.993 |
| **OBRIGAÇÕES SOCIAIS** | **194.670** | **240.218** |
| Contribuições a Recolher | 194.670 | 240.218 |
| **OBRIGAÇÕES FISCAIS** | **165.037** | **169.192** |
| Tributos Retidos a Recolher | 165.037 | 169.192 |
| **CONTAS A PAGAR** | **-** | **2.444.449** |
| Honorários Médicos a Pagar | - | 402.969 |
| Contas a Pagar Proc. 42.700/16 | - | 2.041.480 |
| **PROVISÕES** | **1.060.202** | **763.408** |
| Provisão de Férias | 1.060.202 | 763.408 |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **6.106.761** | **3.988.833** |
| **EXIGIVEL A LONGO PRAZO** | **6.106.761** | **3.988.833** |
| Credores Diversos | 116.947 | 106.546 |
| Cheques em Cobrança | 178.933 | 178.933 |
| Impostos e Contribuições | 3.334.658 | 3.688.715 |
| Outras Contas a Pagar | 2.476.224 | 14.639 |
| **PATRIMONIO SOCIAL** | **-6.749.301** | **-3.645.666** |
| Patrimonio Social | -3.645.665 | -3.475.624 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | -51.190 | 300.932 |
| Superávits/Déficits do Período | -3.052.446 | -470.974 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **2.773.276** | **5.268.008** |

**As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis**

# Entidades da Sociedade Civil

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**
**CNPJ No 44.510.485/0001-39**
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
**(valores expressos em reais)**

| | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS** | | |
| Subvenção Municipal | 1.000.000 | 4.582.000 |
| Recursos Pro Santa Casa 2017 | 628.425 | - |
| Termo de Convênio - UPA | 8.961.465 | 8.878.596 |
| Termo de Convênio - Santa Casa | 30.727.043 | 29.075.959 |
| (-) Devolução - Convênio UPA | -10.274 | - |
| (-) Devolução - Convênio Santa Casa | -48.634 | -3.219 |
| | **41.258.025** | **42.533.336** |
| **(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS** | | |
| (-) Custo de Pessoal - Divisão Irmandade | -676.659 | -999.838 |
| (-)Custo de Pessoal - Divisão Programa Saúde Familia | - | - |
| (-) Custo de Pessoal - Pronto Atendimento | -3.430.180 | -3.207.526 |
| (-) Custo de Pessoal - Divisão Santa Casa | -11.204.591 | -9.082.696 |
| (-) Custo de Serviços Médicos - UPA | -4.196.414 | -4.916.472 |
| (-) Custo de Serviços Médicos - Santa Casa | -14.667.495 | -13.859.175 |
| (-) Custo de Materias e Medicamentos - UPA | -368.622 | -499.600 |
| (-) Custo de Materiais e Medicamentos - Santa Casa | -2.646.405 | -2.944.327 |
| (-) Custo de Pessoal - Subvenção | - | -821.526 |
| (-) Custo de Serviços Médicos - Subvenção | -225.110 | -1.391.382 |
| (-) Custo de Materias e Medicamentos - Subvenção | - | -211.456 |
| | **-37.415.476** | **-37.933.998** |
| **SUPERAVIT (DÉFICIT) BRUTO** | **3.842.549** | **4.599.338** |
| **(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS** | | |
| Despesas Administrativas | -3.922.492 | -1.710.364 |
| Impostos e Contribuições | -2.012 | -22.526 |
| Despesas Gerais | -2.796.239 | -3.162.314 |
| Despesas Financeiras | -217.096 | -214.360 |
| Outras Receitas Operacionais | 42.845 | 39.252 |
| Cota Patronal do INSS - Isenção Usufruída | 3.457.363 | 3.210.144 |
| Isenção da Cota Patronal do INSS | -3.457.363 | -3.210.144 |
| | **-6.894.994** | **-5.070.312** |
| **SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO** | **-3.052.446** | **-470.974** |

**As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis**

# Entidades da Sociedade Civil

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**
**CNPJ No 44.510.485/0001-39**
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
**(valores expressos em reais)**

| | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
|---|---|---|
| **I - FLUXO DAS OPERAÇÕES:** | | |
| Superávit/Déficit do Exercicio | -3.052.446 | -470.974 |
| Ajustes de Exercicios Anteriores | -51.190 | 300.932 |
| Depreciações | 22.339 | 60.177 |
| | **-3.081.297** | **-109.865** |
| **Variações no Ativo Circulante e Não Circulante** | | |
| Subvenções a Receber | 2.623.575 | -3.252.000 |
| Adiantamentos a Funcionários | 63.989 | -31.289 |
| Materiais e Medicamentos | -37.534 | -156.493 |
| Depósitos Judiciais | 26.369 | -2.800 |
| IRRF s/ Aplicações Financeiras | -4.046 | - |
| Valores em cobrança | 44.066 | - |
| | **2.716.419** | **-3.442.582** |
| **Variações no Passivo Circulante e Não Circulante** | | |
| Fornecedores | 658.872 | 375.603 |
| Obrigações Trabalhistas | 29.461 | 86.025 |
| Obrigações Sociais | -45.548 | 42.764 |
| Obrigações Fiscais | -4.155 | 61.380 |
| Outras Obrigações | 2.117.928 | -545.258 |
| Contas a Pagar | -2.444.449 | 2.444.449 |
| Provisão de Férias | 296.794 | 114.968 |
| | **608.903** | **2.579.931** |
| **Total das Atividades Operacionais** | **244.025** | **-972.516** |
| **Atividades de Investimentos** | | |
| Aquisição/Baixa de Imobilizado | 134.014 | -106.365 |
| **Total das Atividades de Investimentos** | **134.014** | **-106.365** |
| **Total dos Efeitos de Caixa** | **110.011** | **-1.078.881** |
| **Variação no Caixa** | | |
| Saldo Final de Caixa e Aplicações Financeiras | 983.674 | 873.663 |
| Saldo Inicial de Caixa e Aplicações Financeiras | 873.663 | 1.952.544 |
| **Total da Variação de Caixa** | **110.011** | **-1.078.881** |

**As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis**

# Entidades da Sociedade Civil

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017**
**(valores expressos em reais)**

## 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Irmandade de Misericórdia de Atibaia, fundada em 08/11/1914, considerada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n 70.534 de 16/05/1972; e de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto n 84 de 27/10/1959, é uma Sociedade Civil de natureza e finalidade filantrópica de caráter geral, sem intuitos lucrativos, regida através de seu Estatuto Social, em consonância á Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, com sede e foro em Atibaia, Estado de São Paulo, á Praça Dr. Miguel Vairo n 104, Centro, nas dependências do Hospital e Maternidade São José.

Constituem os objetivos da Irmandade:

a-) Praticar e desenvolver obras de misericórdia;

b-) Administrar, manter em funcionamento e desenvolver o Hospital e Maternidade São José;

c-) Administrar, manter e desenvolver outros estabelecimentos médicos-hospitalares ou para-hospitalares, mediante convênio ou contrato ou que venha a criar, adquirir ou receber doações ou comodato e que se destinem à prestação de assistência médico-hospitalar a enfermos ou acidentados;

## NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2017, a **IRMANDADE** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/2011 (NBC-TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/2011 (NBC-TG26) que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

## NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL – RESOLUÇÃO Nº 1.330/2011 (NBC ITG 2000)

A **IRMANDADE** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas na "Escrituração Contábil Digital – ECD" da **IRMANDADE**, e posteriormente transmitida à Receita Federal, conforme dispõe a IN RFB nº 1.594 de 01/12/2015.
A documentação contábil da **IRMANDADE** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.
A documentação contábil é hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".
A **IRMANDADE** mantém em boa ordem a documentação contábil.

## NOTA 4 – UNIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO EXERCÍCIO DE 2017

As demonstrações contábeis foram apresentadas unificadas com a inserção dos saldos iniciais das despesas de 01/01 a 31/07/2017, pois há necessidade da apresentação anual pela instituição aos órgãos governamentais, sendo de responsabilidade de profissionais contábeis distintos a saber:
Período 01/01 a 31/07/2017 - Armando Gabriel - CRC nº 1SP050914/O-7
Período 01/08 a 31/12/2017 - Wagner Silva - CRC nº 1SP167307/O-8

## NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**a-) Caixa e Equivalente de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/2010 (NBC-TG03)-Demonstração do Fluxo de Caixa, e Resolução do CFC nº 1.376/2011 (NBC-TG26)-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa de depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos

# Entidades da Sociedade Civil

que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

**b-) Estoques**: Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição. O valor apurado reflete a política de compras adotada, visando manter o menor nível quantitativo possível otimizando a verba destinada ao setor.

**c-) Créditos à Receber**: Registra o valor sobre ação interposta pela entidade contra terceiros, para ressarcimento de recursos utilizados indevidamente.

**d-) Convênios a Receber**: Registra a prestação de serviços conveniados/particulares, cujos valores estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**e-) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear e leva em consideração a vida útil e a sua utilização (Resolução CFC n° 1.177/2009 – NBC-TG27).

**f-) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

**g-) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**h-) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

**i-) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

**j-) Processos Cíveis e Trabalhistas**: Foram inseridos os saldos apresentados pelos profissionais habilitados e responsáveis pelo departamento jurídico da entidade, a saber:

Processos Perspectiva de Perda Prováveis: Provisão 100% Causa. Valor R$ 1.170.285,08
Processos Perspectiva de Perda Possível: Provisão de 50% Causa. Valor R$ 1.024.054,95
Processos Perspectiva de Perda Remota: Sem Provisão. Valor total R$ 332.720,03

**l-) Parcelamentos de Impostos e Contribuições a Recolher:**

A rubrica está composta com os seguintes saldos:

| Descrição | 31/12/17 | 31/12/16 |
|---|---|---|
| Parcelamento P G F N a Recolher | 1.740.889,62 | 1.804.167,35 |
| Parcelamento I N S S a Recolher | 738.357,01 | 914.485,06 |
| Parcelamento F G T S a Recolher | 855.411,75 | 970.062,87 |
| **Total** | **3.334.658,38** | **3.688.715,28** |

| Inscrição | P G F N | Situação Atual da Dívida Parcelada | | |
|---|---|---|---|---|
| | Total do Débito em R$ | Quantidade de Parcelas Concedidas | Quantidade de Parcelas Pagas | Quantidade de Parcelas a Vencer |
| 1 | 1.964,62 | 126 | 122 | 4 |
| 2 | 3.320,81 | 60 | 56 | 4 |
| 3 | 308.683,52 | 238 | 127 | 116 |
| 4 | 250.315,91 | 238 | 127 | 116 |
| 5 | 253.141,50 | 238 | 126 | 117 |
| 6 | 127.545,02 | 238 | 126 | 117 |
| 7 | 79.111,73 | 238 | 126 | 117 |
| 8 | 37.851,82 | 237 | 153 | 89 |
| 9 | 28.892,90 | 191 | 128 | 68 |
| 10 | 12.332,58 | 150 | 127 | 28 |
| 11 | 637.729,21 | 238 | 107 | 131 |

# Entidades da Sociedade Civil

Santa Casa de Atibaia

| Inscrição | I N S S | Situação Atual da Dívida Parcelada | | |
|---|---|---|---|---|
| | Total do Débito em R$ | Quantidade de Parcelas Concedidas | Quantidade de Parcelas Pagas | Quantidade de Parcelas a Vencer |
| 1 | 472.957,10 | 60 | 24 | 36 |
| 2 | 265.399,91 | 60 | 24 | 36 |

| Inscrição | F G T S | Situação Atual da Dívida Parcelada | | |
|---|---|---|---|---|
| | Total do Débito em R$ | Quantidade de Parcelas Concedidas | Quantidade de Parcelas Pagas | Quantidade de Parcelas a Vencer |
| 1 | 443.665,75 | 240 | 122 | 118 |
| 2 | 411.746,00 | 240 | 122 | 118 |

**k-) As Receitas e Despesas**: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

**l-) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de subvenção foram mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato – valores recebidos ou a receber).

**NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**

Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou deduzidos da depreciação/amortização do período, originado o valor liquido contábil.

| Especificações | Valores em R$ | | |
|---|---|---|---|
| | Custo Corrigido | Deprec. Acumulada | Valor Residual |
| Imóveis | 15.071,29 | (251,15) | 14.820,14 |
| Construção em Andamento | 255.769,22 | (98.704,01) | 157.065,21 |
| Aparelhos e Equip. Médicos | 374.638,34 | (120.443,50) | 254.194,84 |
| Maquinas e Equipamentos | 86.364,35 | (14.896,07) | 71.468,28 |
| Móveis e Utensílios | 139.988,27 | (19.679,39) | 120.308,88 |
| Equipamentos de Informática | 73.091,87 | (13.453,87) | 59.638,00 |
| Veículos | 24.000,00 | (24.000,00) | 0,00 |
| Instalações | 10.155,00 | (1.163,10) | 8.991,90 |
| **Totais** | **979.078,34** | **(292.591,09)** | **686.487,25** |

**NOTA 7 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

**NOTA 8 – PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio social é apresentado em valores atualizados, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício e obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições do valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação.

**NOTA 9 – SUBVENÇÕES MUNICIPAIS**

# Entidades da Sociedade Civil

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais (prefeitura municipal) e tem o objetivo principal de operacionalizar projetos e ou atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **IRMANDADE** presta conta de todo fluxo financeiro e operacional ao órgão competente, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização.

**NOTA 10 – PASSIVO A DESCOBERTO**

**10.1 – Mutação do Passivo a Descoberto.**

| DISCRIMINAÇÃO | PATRIMONIO SOCIAL | RESULTADO DO PERÍODO | AJUSTES DE EXERC. ANT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2012** | **(4.707.582)** | **187.893** | **-** | **(4.519.689)** |
| Superávit do Exercício | | 320.962 | | 320.962 |
| **Saldo em 31/12/2013** | **(4.519.689)** | **320.962** | **-** | **(4.198.727)** |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | | | (564.700) | (564.700) |
| Superávit do Exercício | | 366.067 | | 366.067 |
| **Saldo em 31/12/2014** | **(4.198.727)** | **366.067** | **(564.700)** | **(4.397.360)** |
| Superávit do Exercício | | 921.736 | | 921.736 |
| **Saldo em 31/12/2015** | **(4.397.360)** | **921.736** | **-** | **(3.475.624)** |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | | | 300.932 | 300.932 |
| Déficit do Exercício | | (470.974) | | (470.974) |
| **Saldo em 31/12/2016** | **(3.475.624)** | **(470.974)** | **300.932** | **(3.645.666)** |
| Ajustes de Exerc. Anteriores | | | (51.190) | (51.190) |
| Déficit do Exercício | | (3.052.445) | | (3.052.445) |
| **Saldo em 31/12/2017** | **(3.645.665)** | **(3.052.445)** | **(51.190)** | **(6.749.301)** |

**NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Déficit do exercício de 2017 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG2002.

**NOTA 12 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução nº 1.152/2009 que aprovou a NBC-TG13.
O método na elaboração do Fluxo de Caixa optado pela **IRMANDADE** foi o INDIRETO.

**NOTA 13 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

A **IRMANDADE** é imune à incidência de impostos por força do artigo 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

**NOTA 14 – FORMA JURIDICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**

A **IRMANDADE** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social, que contempla os artigos 44 a 61 do Código Cível.

**NOTA 15 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE**

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CNT, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a Imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar o tributo.

**NOTA 16 – REQUISITOS PARA A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA**

# Entidades da Sociedade Civil

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CNT).
O artigo 14 do CNT estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **IRMANDADE** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

**a-)** não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 18, parágrafo único do Estatuto Social);
**b-)** aplicam integralmente no País, os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais (artigo 58 do Estatuto Social);
**c-)** mantém a escrituração de suas receitas e despesas revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**NOTA 17 – CARACTERÍSTICAS DA ISENÇÃO**

A **IRMANDADE** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/2007 e por isso usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumpriras situações condicionadas em Lei (contra-partida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **IRMANDADE** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

**NOTA 18 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**

Para usufruir da Isenção Tributária, cumpre os seguintes requisitos:

**ESTATUTÁRIOS**
- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o principio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo.

**OPERACIONAIS E CONTÁBEIS**
- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação da gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificações da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

**NOTA 19 – ISENÇÃO PREVIDENCIARIA USUFRUÍDA**

Para atender os requisitos da legislação pertinente, Decreto nº 7.237/2010, artigo 4º, parágrafo único, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas, como se devidas fossem durante o exercício de 2017, correspondem ao montante de R$ 3.457.362,61.

**NOTA 20 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A **IRMANDADE** não realiza operações envolvendo Instrumentos Financeiros com a finalidade especulativa.

**NOTA 21 – DA INTERVENÇÃO MUNICIPAL**

# Entidades da Sociedade Civil

Em 26 de outubro de 2001 o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 4.058, artigo 1º foi decretada intervenção municipal na entidade. Através do artigo 2º foi nomeada como interventora e responsável pela gestão do hospital da Santa Casa, a Sra. Lucinda Baptistussi. O artigo 1º fixa em 120 dias o prazo inicial e o parágrafo 1º que esse prazo poderá ser prorrogado por quantas vezes e pelo prazo necessário a plena adequação do Hospital São José.

Em 25 de abril de 2007, o prefeito municipal, Sr. José Roberto Tricolli, através do Decreto Municipal nº 5.229, considerando o falecimento do Interventor Interino do Hospital São José, da nova redação ao Decreto Municipal nº 4.058, nomeando conforme consta do artigo 2º, o Sr. José Bruno Cerri, como novo Interventor Interino.

Em 08 de Novembro de 2011, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.579, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 30 de Julho de 2012, o prefeito municipal, Sr. José Bernardo Denig, através do Decreto Municipal nº 6.799, nomeou em substituição ao Sr. José Bruno Cerri, a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, como Interventora Interina, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Dezembro de 2014, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.508, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, o prazo da intervenção de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 02 de Dezembro de 2015, o prefeito municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 7.811, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

Em 06 de Abril de 2016, o prefeito municipal Sr. Mário Yassuo Inui, através do Decreto Municipal nº 7.907, nomeou em substituição a Sra. Adina Hevia Vaca Gonzales da Silva, o Sr. Lauro Takao Watanabe, como Interventor, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, por tempo indeterminado.

Em 04 de Janeiro de 2017, o prefeito municipal Sr. Saulo Pedroso de Souza, através do Decreto Municipal nº 8.108, prorrogou para, a partir de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o prazo da intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos de que trata o Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001.

**NOTA 22 – FATOS SUBSEQUENTES**

A **IRMANDADE** não apresenta eventos relevantes a Contratualização da Saúde, dos Termos de Convênios e outros, subsequentes ao fechamento de 31 de dezembro de 2017.

**INTERVENTOR**

LAURO TAKAO WATANABE
CPF nº 008.522.908-37

**CONTADOR RESPONSÁVEL**

WAGNER SILVA
Contador - CRC1SP167307/O-8

**AUDITORIA INDEPENDENTE**

Empresa: APORTE CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
Auditor Responsável: Marcelo Cardinalli – Contador CRC1SP196292/O-0

# Entidades da Sociedade Civil

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**
**CNPJ No 44.510.485/0001-39**
**DEMONSTRATIVO DA GRATUIDADE CONCEDIDA EM**
**31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
**(valores expressos em reais)**

| **RECEITAS DA ATIVIDADE** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
|---|---|---|
| Subvenção da Prefeitura Municipal | 1.000.000 | 4.582.000 |
| Recursos Pro Santa Casa | 628.425 | - |
| Termo de Convênio - UPA | 8.951.191 | 8.878.596 |
| Termo de Convênio - Santa Casa | 30.678.409 | 29.072.740 |
| **BASE DE CÁLCULO PARA CNAS** | **41.258.025** | **42.533.336** |
| Percentual Obrigatório | 20% | 20% |
| **VALOR DA GRATUIDADE** | **8.251.605** | **8.506.667** |
| **TOTAL DA GRATUIDADE APLICADA** | **37.415.477** | **37.933.998** |
| **PERCENTUAL APLICADO EM GRATUIDADE** | 91% | 89% |
| **DESPESAS TOTAIS DA ATIVIDADE** | **44.310.471** | **43.004.310** |

**ISENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES USUFRUÍDAS**

| **CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS** | **31/12/2017** | **31/12/2016** |
|---|---|---|
| INSS Cota Patronal | 3.457.363 | 3.210.144 |
| **TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUIDAS** | **3.457.363** | **3.210.144** |
| **APLICAÇÃO A MAIOR NAS GRATUIDADES** | **40.853.108** | **39.794.166** |

**As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis**

# Entidades da Sociedade Civil

**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**
**CNPJ No 44.510.485/0001-39**
**DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL PARA OS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016**
**(valores expressos em reais)**

| DISCRIMINAÇÃO | PATRIMÔNIO SOCIAL | SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO | AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011** | **-1.749.661** | **79.841** | **-3.037.762** | **-4.707.582** |
| Superávit/Déficit do Exercício | | 187.893 | | 187.893 |
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012** | **-4.707.582** | **187.893** | | **-4.519.689** |
| Superávit/Défict do Exercicio | | 320.962 | | 320.962 |
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013** | **-4.519.689** | **320.962** | | **-4.198.727** |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | | -564.700 | -564.700 |
| Superávit/Défict do Exercicio | | 366.067 | | 366.067 |
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014** | **-4.198.727** | **366.067** | **-564.700** | **-4.397.360** |
| Superávit/Défict do Exercicio | | 921.736 | | 921.736 |
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015** | **-4.397.360** | **921.736** | | **-3.475.624** |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | | 300.932 | 300.932 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | -470.974 | | -470.974 |
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016** | **-3.475.624** | **-470.974** | **300.932** | **-3.645.665,48** |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | | -51.190 | -51.190 |
| Superávit/Déficit do Exercício | | -3.052.446 | | -3.052.446 |
| **SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017** | **-3.645.665** | **-3.052.446** | **-51.190** | **-6.749.301** |

**As Notas Explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis**

# Entidades da Sociedade Civil

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Administradores e Diretores da
**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**
CNPJ 44.510.485/0001-39
Atibaia - SP

Examinamos as demonstrações contábeis da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e a respectiva demonstração do resultado, da mutações do patrimônio social e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como a correspondente nota explicativa, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quantos ao possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da entidade em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (Resolução CFC 1.409/12).

**Base para opinião com ressalva**

Os Ativos Imobilizados da Entidade estão apresentados no balanço patrimonial ao custo contábil líquido de R$ 686.487,25. Ao aplicarmos nossos procedimentos de auditoria de análise da eficiência dos controles e inspeção física, por amostragem, identificamos que a Entidade não mantém controle efetivo sobre seus ativos. A entidade deprecia o Ativo Imobilizado, de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinados pela Secretaria da Receita Federal - SRF. O pronunciamento CPC 27 - ativo imobilizado requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Em decorrência dessas deficiências, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor residual dos bens que compõem o saldo, bem como o respectivo valor contábil da despesa de depreciação em 31 de dezembro de 2017.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada **"Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras".**
Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Ênfase**

Chamamos atenção ao fato de que a entidade encontra-se sob intervenção municipal, conforme Decreto nº 4.058, desde 26 de outubro de 2001. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este fato.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades sem Finalidade, Resolução CFC nº. 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão

# Entidades da Sociedade Civil

livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
► Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
►Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
►Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
►Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

►Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Atibaia, 25 de Junho de 2018.

Marcelo Cardinalli
Auditor Responsável
CRC 1SP196292/O-0

# Câmara da Estância de Atibaia

**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de julho de 2018, quarta-feira, às 18h, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, Atibaia/SP – Plenário da Câmara Municipal, para a discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2018, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica.
A audiência será presidida pelo Vereador Michel Ramiro Carneiro, que usando das atribuições de Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme artigo 25, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, comunica e convida a população a participar da Audiência Pública, que tem como objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões dos vereadores.
SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 11 dias do mês de junho de 2018.

**Michel Ramiro Carneiro**
**Presidente**
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PORTARIA nº 032/2018**
**De 26 de junho de 2018**

**A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" e artigo 32 inciso II – alínea "b" do Regimento Interno, baixa o seguinte Reenquadramento Nominal dos Servidores, com base no Resultado Final do Plano de Carreira – 2018 – Comissão de Gestão de Carreira, de acordo com o despacho exarado pela Presidência em 19 de junho 2018, retroagindo seus efeitos ao mês de abril do corrente ano.

| NOME | Emprego Permanente CLT | Situação Atual | Vencimentos | Situação Nova |
|---|---|---|---|---|
| Adjane Silene Sales Simplicio | Telefonista | BII-E | R$ 3.321,00 | BII-F |
| Bernadette Aparecida de Carvalho | Copeira | AII-H | R$ 2.820,00 | AII-I |
| Diego Henrique Mello Guimarães | Oficial em Tecnologia da Informação | FII-A | R$ 5.095,00 | FII-B |
| Evelin Kawagoe Gomes Muller | Recepcionista | DII-C | R$ 4.312,00 | DII-D |
| Fábio Barbosa de Moura Júnior | Motorista | BII-G | R$ 3.659,00 | BII-H |
| Hugo Keiji Uchiyama | Advogado | III-B | R$ 9.549,00 | III-C |
| Jeferson Lopes Zacco | Oficial Administrativo | FII-C | R$ 5.617,00 | FII-D |
| Paulo Isac Garcia | Agente de Manutenção | CII-G | R$ 4.268,00 | CII-H |
| Silviane Moraes de Oliveira Pagani | Agente de Apoio Administrativo | BII-A | R$ 2.730,00 | BII-B |
| Luiz Gonzaga Neto | Analista em Comunicação | HI-A | R$ 6.764,00 | HI-B |

* Os servidores acima obtiveram sua evolução funcional por meio de progressão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 dias do mês de junho de 2018

Publique-se.
Arquive-se

**Roberta Engle Barsotti de Souza**
**Presidente**

Ciente e de acordo.
Adjane Silene Sales da Silva
Bernadette Aparecida de Carvalho
Diego Henrique Mello Guimarães
Evelin Kawagoe Gomes Muller
Fábio Barbosa de Moura Júnior
Hugo Keiji Uchiyama
Jeferson Lopes Zacco
Paulo Isac Garcia
Silviane Moraes de Oliveira Pagani
Luiz Gonzaga Neto

Publique-se.
Arquive-se

# Câmara da Estância de Atibaia

**Roberta Engle Barsotti de Souza**
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018**
**- De 29 de junho de 2018 -**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADORA ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Em caráter excepcional, nos dia 2 de julho de 2018, no qual haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia será das 08:00h às 10:00h, retornando às 15:00h e encerrando-se às 18:00h.
**Parágrafo Único:** Em caso de progressão às fases posteriores, será editado novo decreto regulamentando o horário de expediente da Edilidade.

**Artigo 2º** - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2018.**

**ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA**
**Presidente**

**Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.**

**Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva**
**Chefe da Divisão Administrativa**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/18**
**de 26 de junho 2018**

Nomeia Comissão Temporária de vereadores para emitir parecer à proposta de honraria (autor: Ver. José Carlos Machado).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

**Ademilson Donizete Militão**
**Sebastião Batista Machado**
**Julio Cesar Mendes**
**Fabiano Batista de Lima**
**Michel Ramiro Carneiro**

A Comissão tem por finalidade de examinar e dar parecer dentro de 15 dias à Proposta de Honraria encaminhada pelo vereador José Carlos Machado.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 26 DE JUNHO DE 2018

**ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA**
**Presidente**

Of. Conv. Nº 019/18-Div.Leg.
Atibaia, 28 de junho de 2.018.

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador (a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia **03** ***de Julho de 2.018,*** após a sessão ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes processos:

**1. PROJETO DE LEI Nº 13/18,** de autoria do Poder Executivo, que proíbe a realização de queimadas no Município de Atibaia, dispondo sobre os procedimentos de fiscalização e imposição de sanções administrativas, e dá outras providências. **1ª discussão, maioria simples.**
**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/18**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a conversão de Área Rural em Área Urbana, em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro da Usina, neste Município. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**
**3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/18**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o procedimento para a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal. -**
**4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/18**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as posturas relativas aos imóveis bem como a utilização dos mesmos na realização de atividades no Município de Atibaia e dá outras providências. **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

**ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA**
**Presidente**

**PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JULHO DE 2018, ÀS 18 HORAS**

**1 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/18**, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza o Sr. Saulo Pedroso de Souza, Prefeito da Estância de Atibaia, a ausentar-se do Município, por 26 dias, a contar de 16 de julho do corrente ano, para tratar de assuntos particulares. **Discussão única, maioria absoluta, votação nominal.**

**ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA**
**Presidente**

**Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 28.06.2018**

**1. PROJETO DE LEI Nº 60/17,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça - Aguardando documentação – prazo suspenso.**
**2. PROJETO DE LEI Nº 13/18,** de autoria do Poder Executivo, que proíbe a realização de queimadas no Município de Atibaia, dispondo sobre os procedimentos de fiscalização e imposição de sanções administrativas, e dá outras providências. **Projeto foi incluído nas sessões extraordinárias do dia 04.07.2018.**
**3. PROJETO DE LEI Nº 26/18,** de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Petrucci ao logradouro público com início na Estrada do Mingu e término

# Câmara da Estância de Atibaia

em propriedade particular, no Bairro Rio Abaixo, neste Município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**4. PROJETO DE LEI Nº 28/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Paineira Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**5. PROJETO DE LEI Nº 29/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Jacarandá da Bahia a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**6. PROJETO DE LEI Nº 30/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Cedro do Líbano a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**7. PROJETO DE LEI Nº 31/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Ipê Verde a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**8. PROJETO DE LEI Nº 32/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Pinheiro de Natal a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**9. PROJETO DE LEI Nº 33/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**10. PROJETO DE LEI Nº 34/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Vermelho a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**11. PROJETO DE LEI Nº 35/18,** de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Alto Paraná, que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**12. PROJETO DE LEI Nº 36/18,** de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Etsuo Akai, localizada no bairro da Usina. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**13. PROJETO DE LEI Nº 37/18,** de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Hisashi Murakami a via localizada no Bairro Rio Abaixo. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**14. PROJETO DE LEI Nº 38/18,** de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Paulo Siqueira de Carvalho" à atual Pista de Skate existente na Rua Dr. Joviano Alvim s/n, no Bairro Atibaia Jardim, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

**15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/18**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

**16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/18**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a conversão de Área Rural em Área Urbana, em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro da Usina, neste Município. **Projeto foi incluído nas sessões extraordinárias do dia 04.07.2018.**

**17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/18**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o procedimento para a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências. **Projeto foi incluído nas sessões extraordinárias do dia 04.07.2018.**

**18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/18**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as posturas relativas aos imóveis bem como a utilização dos mesmos na realização de atividades no Município de Atibaia e dá outras providências. **Projeto foi incluído nas sessões extraordinárias do dia 04.07.2018.**

**19. PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 01/18,** de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Parecer do Tribunal de Contas TC 2240/003/08 Ofício C.ECR nº 197/2018. **De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação na Imprensa Oficial o documento que indicou irregularidades na licitação do contrato com o Hospital Novo de Atibaia, e pela procedência parcial da representação com aplicação de multa. Após a publicação, remetido à Comissão de Finanças e Orçamento, com o prazo de 30 dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.**

**20. BALANCETE Nº 05/18,** de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

**21. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/18**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que confere título de Cidadão Honorário. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 26.06.18. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes Vereadores para emitir parecer: Ademilson Donizete Militão; Sebastião Batista Machado; Júlio Cesar Mendes; Fabiano Batista de Lima e Michel Ramiro Carneiro. –**

**22. BALANCETE PREFEITURA Nº 06/18,** de autoria do da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da referente ao mês de maio de 2018. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

**23. BALANCETE PREFEITURA Nº 07/18,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de maio 2018. **Entrou na Sessão do dia 26.06.18. À Comissão de Finanças. –**

**HOMERES DE MARIA**
**Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos**
**Substitutivo**

# Prefeitura de Nazaré Paulista

Pregão Presencial nº 053/17 Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município. Ata de Registro de preços nº 022/17 de 28/12/2.017-vigência:12 meses-(3ª publicação) Itens/descrição do produto/Quantidade estimada/preço unitário: **Fornecedor:** J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – ME - Itens 01 Lâmpada vapor de sódio 70W tubular base E27 450 un R$ 14,86; 02 Lâmpada vapor de sódio 70W tubular base E40 150 un 14,85; 03 Lâmpada vapor de sódio 250W tubular base E40 150 un R$ 16,65; 08 Rele fotoelétrico completo com base de fixação 150 un R$ 13,30. - **Fornecedor:** RIBEIRÃO VERDE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP - Itens 05 Lâmpada vapor metálico 400W base E40 100 un R$ 29,50; 06 Reator vapor metálico externo 400W 100 un R$ 53,00; 10 Contator trifásico 40 amperes 32 un R$ 106,50. - **Fornecedor:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME - Itens 04 Reator vapor de sódio externo 70W 600 un R$ 28,41; 07 Reator vapor de sódio externo 250 W 150 un R$ 43,06; 09 Disjuntor unipolar 32 amperes 80 un R$ 4,14. - Nazaré Paulista, 28 de junho de 2.018 – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108